



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 15, de 2022

Autoria: Mesa.

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, visando à implantação de laboratórios tecnológicos.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 13 de julho de 2022, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 15 de 2022, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, visando à implantação de laboratórios tecnológicos.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 24ª Sessão Ordinária do dia 1º de agosto de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), e, durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de agosto de 2022, este vereador foi nomeado relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, este na forma do disposto na alínea “a” do inciso I do artigo 161 do supracitado.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 162 do Regimento Interno, tem-se que:

O artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, estabelece que é de competência da Câmara Municipal “resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal”, porém sem adentrar ao mérito do que foi anteriormente celebrado pelos convenientes, logo, cabe a este Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000058

Legislativo tão somente concordar ou não com os termos decididos, sem alterar seu conteúdo.

Sabe-se que objetivo desta proposição é referendar o Termo de Convênio celebrado entre a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Campus Party e o Município de Toledo, visando à implantação de três laboratórios tecnológicos, para ofertar cursos de Tecnologias da Transformação Digital da Metodologia (INCLUDE), para pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e robótica, voltadas ao empreendedorismo a jovens entre 12 à 20 anos.

Dessa forma, essa cultura empreendedora poderá oferecer aos jovens diversas oportunidades, pois serão habilitados e estimulados a desenvolver serviços e produtos, que, ao final do programa a expectativa é que eles estejam preparados para empregar os conhecimentos adquiridos para se inserir economicamente no mercado e levar soluções para a própria comunidade usando a tecnologia. Portanto, nota-se que os documentos anexados demonstram o interesse do Poder Municipal em referendar o convênio, observadas as exigências e as vedações legais.

Observa-se então, que a técnica legislativa da matéria está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos.

Neste momento, o relatório é favorável à matéria, tão somente em seu aspecto legal e constitucional, posteriormente passará pelo crivo do Parlamento em votação no plenário desta Casa de Leis.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 15, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à tramitação.

Câmara Municipal de Toledo, 9 de agosto de 2022.


VALDOMIRO BOZÓ
Relator



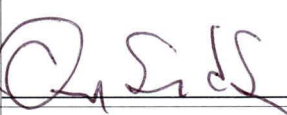
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000059

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 15, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	9/8/22		
PROFESSOR OSÉIAS	9/8/22		
GABREIL BAIERLE	/ /		
JOZIMAR POLASSO	09/08/22	